



- a) **Prestadora:** Cabo Serviços de Telecomunicações LTDA. – Cabo Telecom
- b) **Nome comercial do plano:** Cabo Fone Básico Local.
- c) **Identificação para a ANATEL:** Cabo Fone Básico Local.
- d) **Modalidade de STFC coberta:** Local.
- e) **Forma de Pagamento:** Pós-pago para todas as chamadas.
- f) **Descrição resumida do Plano:** Plano Básico Local destinado ao Assinante/Cliente, pessoa física ou jurídica, residencial ou não residencial, com vistas ao recebimento e geração de chamadas telefônicas locais do STFC.

### **Detalhamento do Plano**

1. **Descrição do Plano:** Plano Básico, na modalidade Local, disponível a todos os Assinantes/Clientes da Prestadora, pessoa física ou jurídica, residencial ou não residencial, para recebimento e geração de chamadas de telefonia fixa comutada, mediante pagamento de taxa de habilitação, assinatura mensal e minutos utilizados de chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel.
2. **Vigência do Plano:** 12 (doze) meses a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.
3. **Área de Abrangência:** todas as áreas atendidas pela Cabo Telecom.
4. **Critério de cobrança e tarifação dos serviços:**
  - a. **Para chamadas do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel ou chamadas a cobrar Fixo-Fixo e Móvel-Fixo:**
    - **Chamadas faturáveis:** Serão objeto de cobrança as chamadas efetivamente completadas e com duração superior a 4 (quatro) segundos.
    - No caso de chamadas a cobrar somente são faturadas as chamadas com duração superior a 4 (quatro) segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.



- **Modulação horária:** Não haverá distinção do preço da ligação em razão do horário que esta for realizada. O valor do minuto é o mesmo independentemente do horário ou dia que ocorrer a ligação.
- **Preço por minuto:** é o valor cobrado por minuto de chamada.
- **Tempo de tarifação mínima:** 30 (trinta) segundos para cada chamada.
- **Unidade de tempo de tarifação:** de 06 (seis) em 06 (seis) segundos após os primeiros 30 (trinta) segundos.

**b. Aspectos de Faturamento:** o documento de cobrança apresentado pela Prestadora ao Assinante/Cliente corresponderá, no mínimo, a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

## 5. Estrutura de preços:

**5.1. Taxa de Habilitação/Adesão:** Compreende uma taxa única, a ser paga pelo Assinante/Cliente, quando da ligação de sua rede interna à rede da Cabo Telecom, conforme tabela do item 7.

**5.2. Assinatura mensal:** É o valor pago pelo Assinante/Cliente à Cabo Telecom, mensalmente e durante toda a prestação dos Serviços de forma a cobrir os custos da Prestadora em manter disponível ao usuário o acesso a rede, não incluindo franquia de minutos conforme tabela do item 7.

**5.3. Chamadas Locais:** o valor do minuto para as chamadas locais Fixo-Fixo e Fixo-Móvel será cobrado em função da utilização, ocorrência dentro ou fora da rede da Cabo Telecom conforme tabela do item 7.

**5.4. Mudança de endereço:** Serviço que permite ao Assinante/Cliente a opção de manter a prestação dos Serviços em novo endereço, dentro das mesmas Áreas de Prestação de Serviço (APS), observada a viabilidade técnica, conforme valor constante da tabela do item 7.

## 6. Informações Adicionais:

**6.1. Certificação da aceitação do usuário:** A adesão a este Plano poderá ocorrer a qualquer tempo. A certificação de aceitação do usuário se dará pelo pagamento da primeira Nota Fiscal/ Fatura Mensal que venha com a descrição do Serviço Cabo Fone Básico Local, sem contestação por parte do Assinante/Cliente, ou pela assinatura de contrato específico para tal fim.



**6.2. Transferência para outro Plano:** O Assinante/Cliente poderá solicitar a migração para outro Plano a qualquer momento.

**6.3. Contestação de débitos:** Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente. O Assinante/Cliente poderá contestar os débitos através do **Atendimento ao Assinante/Cliente** por meio de contato telefônico, por escrito ou pessoalmente.

**6.4. Extinção do Plano:** Em caso de extinção deste Plano Básico de Serviço, a Cabo Telecom comunicará sua intenção ao usuário e à Anatel, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**6.5. Data Base dos Preços:** maio/2010.

**6.6. Critérios de reajuste:** O Plano Básico terá seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, limitado ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base descrita no item 6.5 deste Plano.

**6.7. Outros descontos e promoções:** A Cabo Telecom poderá oferecer descontos e promoções, conforme regulamentação vigente, que resultem para os usuários valores inferiores aos indicados neste Plano de Serviço, os quais serão, sempre, divulgados previamente.

**6.8. Penalidades ou sanções:** O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura sujeitará o Assinante/Cliente às sanções previstas na regulamentação do STFC ou em outro regulamento que venha a substituí-lo.

**6.9. Prazo de carência:** Este plano não estabelece prazo de carência.

**6.10. Restrições:** Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais. As chamadas para Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

**6.11. Atendimento ao Assinante/Cliente:** A Cabo Telecom disponibiliza o telefone 10600, o site [www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br), o e-mail [relacionamento@cabotelecom.com.br](mailto:relacionamento@cabotelecom.com.br) e o atendimento pessoal, situado à Avenida Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – CEP: 59064-520, Cidade de Natal - RN.



**6.12. Data de Vencimento Fatura e Comprovante Serviços Prestados:** o pagamento do serviço deverá ser efetuado na data de vencimento da Fatura e Serviços prestados, escolhida pelo Assinante/Cliente no ato da contratação do serviço, conforme opções disponibilizadas pela Prestadora. A descrição de serviço, tipo de preços aplicados a cada ligação, impostos e encargos referentes ao serviço, assim como eventuais promoções associadas ao Plano, constarão da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações e da Fatura de Serviços Prestados, emitidas pela Cabo Telecom.

#### **7. Dos valores:**

<i>Serviço</i>	<b>Preço</b>
<i>Taxa de Habilitação/Adesão:</i>	R\$ 120,00
<i>Assinatura Mensal:</i>	R\$ 100,00
<i>Mudança de Endereço:</i>	R\$ 220,00
<i>Chamadas Locais Fixo-Fixo – dentro da rede Cabo Telecom – Horários normal ou reduzido</i>	R\$ 0,12 Minuto
<i>Chamadas Locais Fixo-Fixo – fora da rede Cabo Telecom – Horários normal ou reduzido</i>	R\$ 0,20 Minuto
<b>Chamadas Locais Fixo-Móvel – Horários normal ou reduzido</b>	R\$ 0,99 Minuto

Valores em reais, líquido de impostos e contribuições.